



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1331/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 606.207,46** (seiscentos e seis mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos), provenientes de repasse do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **Termo de Compromisso PAR nº 19789**, objetivando a Construção de uma Escola para o Ensino Fundamental.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 28/02/19 a: 30/03/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr.: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 28/02/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1331/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

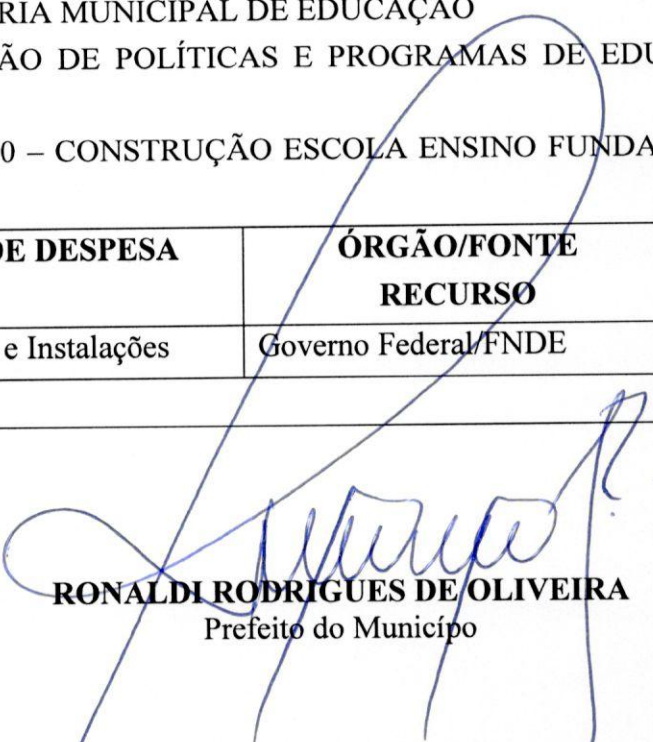
02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1005.0000 – CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL TC PAR Nº 19789/2013

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Governo Federal/FNDE	R\$ 606.207,46
TOTAL		R\$ 606.207,46


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 07/03/19
HORA 10:24
Uninha
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017